TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSESSORIA DE SEGURANÇA - ASSEG

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição, através de Contratação de empresa especializada na área de Vigilância Eletrônica (Câmeras de Segurança e outros equipamentos correlatos como switches, rack blindados, storages etc), devidamente capacitada para venda de produtos novos, em razão da necessidade de ampliação do Sistema de Câmeras por monitoramento já existente neste Regional (CFTV), posto que foram observados fatores que comprometem a segurança da instituição e de usuários. Neste diapasão, em caráter emergencial, esta solução de segurança contemplará a aquisição e garantia de equipamentos.

2. Unidade Demandante

Assessoria de Segurança (ASSEG / Presidência).

3. Justificativa da Contratação

Atualmente, há uma lacuna em razão da ausência de vigilância noturna nestes locais. Por meio da ampliação do Sistema de Vigilância Eletrônica será possível um gerenciamento da segurança , bem como se estará velando pela integridade física dos servidores, colaboradores e cidadãos.

Ressaltamos ainda que há alguns prédios estão situados em áreas inseguras e alguns Cartórios deste Regional já sofreram com invasões/furtos (Igarassu, Jaboatão, Paulista, Olinda, Lajedo, Belém de São Francisco) e, de igual forma, objetiva-se minimizar os riscos de invasão aos cartórios e Fóruns Eleitorais.

Desta forma, com a implementação do Sistema de Vigilância Eletrônica pretende-se prevenir ameaças de roubo, invasão ou depredação e velar pela Segurança Institucional em sua acepção mais ampla.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Há previsão.

5.Vinculação com o Planejamento Estratégico

- *Para aquisições previstas no PCI, informar o Código de Rastreabilidade da contratação.*
- *Para atualizações (aquisições não previstas) no PCI, propor a codificação com base nas instruções emanadas da Assessoria de Planejamento deste Tribunal.*

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	X
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Caso não haja a necessidade de formalização de contrato, sugerir a substituição por Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93. Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7. Especificações do Objeto

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Item	**Descrição detalhada**	**Un.**	**Quant. Máxima**	**Quant. Mínima**	**CATMAT (Código BR)**
Rack Blindado (para sistema de CFTV)	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • Rack Piso 16 U x 970 mm Padrão 19" • Dimensões mínimas: Altura= 87 cm; Largura =	R$ 1.000,00 (Um mil reais)	**34**	**02**	

	60 cm; Profundidade = 97 cm; • Rack soldado e confeccionado em chapa de aço 1,5 mm SAE 1010/1020. • Estrutura confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. • Teto confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,0mm. • Porta frontal confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. • Laterais e fundo confeccionados em chapa de aço com espessura mínima de 1,0mm. • Porta frontal, embutida na estrutura do rack, com fechadura escamoteável e chave com segredo. Armação de aço sem visor. • Laterais, embutidas na estrutura do rack, com aletas de ventilação para melhorar a dissipação de calor interno do rack, com fechadura e chave com segredo. • Fundo, embutido na estrutura do rack, com aletas de ventilação para melhorar a dissipação de calor interno do rack, com fechadura e chave com segredo. • Base soleira soldada, com abertura traseira para passagem de cabos, pés niveladores para pisos irregulares confeccionados em aço e revestidos em borracha. • Teto soldado, com abertura para instalação de ventilação forçada; Fornecimento de 04 ventiladores instalados. • Longarinas de sustentação, soldadas nas laterais internas do rack, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Três longarinas no lado esquerdo e três longarinas no lado direito. • Planos internos, para fixação de equipamentos, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. • Dois planos frontais e dois traseiros com opção de regulagem na profundidade. Planos com furos 9x9mm para instalação de porca gaiola. • Guias para organização de cabos. • Fornecimento de kit de porca-gaiola e parafusos, com no mínimo vinte unidades de cada; • Fornecimento de uma bandeja de 1 U x 19" x 290 mm; • Fornecimento de uma régua de tomada com no mínimo 8 tomadas padrão NBR 14136;					

	• Rack com tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi – pó. ***O Fabricante do equipamento deve disponibilizar Assistência Técnica autorizada no Brasil.**				

Obs.1: Caso a lista de itens seja muito extensa, pode ser colocada como anexo a este documento.

Obs.2: As quantidades mínimas só deverão ser informadas para o caso de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços

*Obs.3: O CATMAT (código BR) é dispensado nos casos de **pregão presencial, contratações diretas e adesão a ata;***

Obs.4: Se possível, informar link de internet onde conste o item a ser adquirido, para servir como referência.

Obs.5: Informe se haverá necessidade de instalação do material. Caso afirmativo, informar o local de entrega, instalação e demais detalhes relativos ao serviço no item abaixo (Item 7).

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Da Aquisição das Câmeras de Vigilância:

- O cronograma de aquisição será definido, conforme a necessidade desta Assessoria;

- Deverá ser emitida garantia dos equipamentos pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar da entrega do bem, incluindo a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, compreendendo a substituição de peças, componentes e acessórios que apresentem defeito durante este período durante este período, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE; bem como é necessária a existência de assistência técnica especilizada em solo nacional;

- Após a abertura do chamado, não sendo possível a recuperação do equipamento em 72 (setenta e duas horas), durante o período de garantia, deverá ser providenciado a substituição do mesmo por um equipamento equivalente ou superior, em caráter provisório, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem qualquer ônus para o TRE-PE. Após a constatação de impossibilidade de reparo em até 15 (quinze) dias corridos da abertura do chamado, a substituição passará a ser definitiva, desde que o equipamento seja novo;

- A manutenção só poderá ser efetuada por agente credenciado e qualificado pelo fabricante para executá-la no respectivo equipamento, mediante prévio agendamento e comunicação via e-mail a esta Assessoria.

9. Expectativa de Entrega

Maio/2019.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

Obs.: Quando há agrupamento em lote apenas 1 (uma) empresa será vencedora de todo o lote. Diferentemente, quando não há agrupamento, para cada item poderá haver uma empresa vencedora distinta.

11. Amostra ou Catálogo

Sim, catálogo.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

Obs.: Tal informação se faz importante pois, se o fornecedor precisar elaborar a arte do material, isso aumenta o custo do produto. Diferente de quando o TRE já disponibiliza o arquivo em CorelDraw, por exemplo.

13. Critérios de Sustentabilidade

Em razão da especificidade do objeto, no que for pertinente, será adotado o reaproveitamento do bem por entidades parceiras encarregadas da Logística Reversa. Em eventuais aparelhos eletrônicos que demandem a exigência de certificação energética, a mesma deverá ser fornecida pelo Contratado.

. De toda sorte, ao efetuar os serviços de instalação/manutenção/reparo/substituição dos equipamentos, as condutas devem estar em sintonia com os manuais e normas técnicas específicas, com objetivo de mantê-los em perfeitas condições de uso e de prevenir riscos à saúde das pessoas, observando-se as normas vigentes – inclusive da ABNT – e o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC); Cabendo a empresa contratada prover a disposição de resíduos conforme exige a legislação ambientar em vigor no país, sem repasse do ônus/custos para o TRE-PE.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

	Risco:	Dano real à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar à Segurança Institucional, à integridade das pessoas, bem como à incolumidade deste Regional.		
Probabilidade:	**Id**	**Dano**	**Impacto**	
	Baixa	**1**		
	Média	**2**		
Risco	**Alta**	**3**	Alto (3). Possibilidade real de dano à integridade do servidor e ao patrimônio.	**Danos à integridade física dos servidores, colaboradores e cidadãos, além dos diretos/indiretos ao Regional.**

Id	**Ação de Mitigação e Contingência**	**Responsável**
1	Não há.	TRE-PE.
2		
3		

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo ao presente Requerimento de Contratações/Estudos Preliminares.

15.Apoio ao procedimento de contratação

Em razão da especificidade do objeto, será necessário a colaboração da SEMAN, SERES e SEC.

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Danielle Bezerra de Lima (danielle.bezerra@tre-pe.jus.br)

Rynan de Lyra Gallindo (rynan.gallindo@tre-pe.jus.br)

ramal: 9308

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Gestor Titular: Danielle Bezerra (mat. JE 4908) - CPF: 008.970114-30.

Gestor Substituto: Rynan de Lyra Gallindo Filho (mat. 256) - CPF: 683.925.594-87.

18. Informações Complementares (se houver)

-

19. Anexos

-

_____

Servidor da Unidade Demandante

_____

Gestor da Unidade Demandante

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BEZERRA DE LIMA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/03/2019, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RYNAN DE LYRA GALLINDO FILHO**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/03/2019, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0862318** e o código CRC **BA8BE67E**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Prezados colegas da SECOM,

Conforme contato telefônico, em relação ao RC 0862318 , seguem as readequações solicitadas:

- 1. **Do resumo do objeto:**

Aquisição, através de Contratação de empresa especializada na área de Informática e/ou Vigilância Eletrônica (Câmeras de Segurança e outros equipamentos correlatos como switches, rack blindados, storages etc), devidamente capacitada para venda de produtos novos, em razão da necessidade de ampliação do Sistema de Câmeras por monitoramento já existente neste Regional (CFTV), posto que foram observados fatores que comprometem a segurança da instituição e de usuários. Neste diapasão, em caráter emergencial, esta solução de segurança contemplará a aquisição e garantia de equipamentos;

- **8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor:**

- O cronograma de aquisição será definido, conforme a necessidade desta Assessoria;

- Deverá ser emitida garantia dos equipamentos pelo período de 12 (doze) meses a contar da entrega do bem, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica, compreendendo a substituição de peças, componentes e acessórios que apresentem defeito durante este período durante este período, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE; bem como é necessária a existência de assistência técnica especilizada em solo nacional;

- Após a abertura do chamado, não sendo possível a recuperação do equipamento em 72 (setenta e duas horas), durante o período de garantia, deverá ser providenciado a substituição do mesmo por um equipamento equivalente ou superior, em caráter provisório, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem qualquer ônus para o TRE-PE. Após a constatação de impossibilidade de reparo em até 15 (quinze) dias corridos da abertura do chamado, a substituição passará a ser definitiva, desde que o equipamento seja novo;

- A manutenção só poderá ser efetuada por agente credenciado e qualificado pelo fabricante para executá-la no respectivo equipamento, mediante prévio agendamento e comunicação via e-mail a esta Assessoria.

09. Amostra ou Catálogo

Catálogo e indicação do site do fabricante do objeto.

Por derradeiro, esta Assessoia acrescenta que, diante da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas solicitadas de acordo com a demanda da ASSEG/Presidência, optou-se por utilizar Sistema de Registro de Preços. Por conseguinte, a modalidade de licitação ora escolhida conferirá maior celeridade ao processo, tal como o interesse público será mais satisfatoriamente observado mediante a adoção dessa modalidade.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BEZERRA DE LIMA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/04/2019, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874896** e o código CRC **D112F5E9**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 15		**ATA DE REUNIÃO**
Reunião de Diretoria-Geral	**Data**	22.mar.2019
	Hora	8h30
	Local	DG

Nome/Unidade dos Participantes
Isabela Landim - DG
Teresa de Lima - SA
George Maciel - STIC
Chusa Ferreira - ASSEG
Rosangela Rodrigues - SEMAN
Rynan Gallindo - ASSEG
Danielle Bezerra - ASSEG

1- Tópicos da Pauta

Pauta	**Biometria**
Cronograma de instalação	• A ASSEG difinirá e entregará a CEA/SEMAN as plantas com marcação da localização dos 9 locais restantes para levantamento de custos e cronograma de instalação. **Prazo: 26.3.2019**; • A CEA/SEMAN solicitará a empresa contratada prazo de 2 dias para orçamento e verificar se a empresa poderá efetuar a infra-estrutura nos 9 locais restantes **até 30.5.2019**; • A CEA/SEMAN enviará as plantas dos 7 locais onde a ASSEG fez a marcação dos pontos. **Prazo: 25.3.2019**; • A CEA/SEMAN solicitará a empresa contratada prazo de 2 dias para orçamento e verificar se a empresa poderá instalar nos 7 locais já definidos **até 30.4.2019**;
Diretriz	• Instalar as câmeras já adquiridas em 17 edificações em sedes de pólos, incluíndo o Cabo e excluíndo os pólos de Recife e de Belo Jardim,

Dificuldades	• Ausência de infra-estrutura de pontos de rede e equipamentos;
Equipamentos disponíveis	• 100 câmeras; • 8 switchs
Equipamentos necessários	**De TIC:** • 10 switchs - Total aproximado: R$ 50.000,00 • 100 licenças do software digifort adicionais para câmeras - Total aproximado: R$ 49.000,00 • 18 storages de 4-8TB para armazenamento das imagens locais Total aproximado: R$ 90.000,00 **De SA:** • 17 Rack blindados - Total aproximado: R$ 17.000,00 **Total Geral: R$ 206.000,00**
Croquis dos pontos onde serão instaladas as câmeras	• A ASSEG já indiciou os pontos de instalação de 7 locais: Limoeiro, Cabo,Carpina, Paulista, Ouricuri, Jaboatão e Igarassu; • A ASSEG definirá os pontos dos 9 locais restantes;
Outras deliberações	• Deliberou-se pela suspensão temporária da instalação de outros dispositivos de segurança, a exceção da instalação da concertina do Cabo, que já está programada para a semana de 25 a 29.3; • A CEA/SEMAN levantará os custos para instalações das câmeras e infra-estrutura, a fim de mensurar impacto no planejamento da manutenção e no contrato; • A SA/CEA/SEARQ devérá estudar local adequado para instalação de centro de monitoramento. Prazo. 5.abril.2019; • A próxima reunião para acompanhamento será dia 2.abril.2019, às 9h;

Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA**, **Diretor(a) Geral**, em 22/03/2019, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO**, **Secretário(a)**, em 22/03/2019, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CHUSA FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, **Assessor(a)**, em 22/03/2019, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RYNAN DE LYRA GALLINDO FILHO**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/03/2019, às 10:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR**, **Chefe de Seção**, em 22/03/2019, às 10:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA**, **Secretário(a)**, em 22/03/2019, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA COSTA RODRIGUES**, **Analista Judiciário(a)**, em 22/03/2019, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BEZERRA DE LIMA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 08/04/2019, às 09:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859810** e o código CRC **E599E0C7**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0009537-35.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de **Racks blindados - ND-52.42 (Mobiliário em Geral)** solicitados pela Assessoria de Segurança (ASSEG) 0862318, em razão da necessidade de ampliação do Sistema de Câmeras por monitoramento já existente neste Regional (CFTV), posto que foram observados fatores que comprometem a segurança da instituição e de usuários. Neste diapasão, em caráter emergencial, esta solução de segurança contemplará a aquisição e garantia de equipamentos.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

As justificativas e análise de viabilidade da contratação estão consubstanciadas no RC/Estudos Preliminares 0862318

E ainda, conforme consta na **ATA de Reunião nº 11 do COGEST** 0860694, "*diante da descontinuidade de Vigilância Armada para os locais de armazenamento das Urnas Eletrônicas em todos os polos eleitorais, faz-se necessária a implantação de vigilância eletrônica para mitigar os riscos de sinistro. Foi adquirido uma parte dos equipamentos em 2018, sendo necessária a complementação da aquisição, uma vez que a previsão inicial para 2019 era de implantação de piloto em cinco edificações, não havendo, àquela altura, decisão de suspender a vigilância armada.*"

Será utilizada a modalidade **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços,** conforme solicitado pela ASSEG no RC/Estudos. Inicialmente a unidade demandante sugeriu a adoção da **Adesão à ARP de outro órgão federal** como modalidade de contratação (0862318). Esta SECOM realizou ampla busca no Portal de Compras do Governo Federal, no Painel de Preços do sítio Comprasnet, da ferramenta "Cotação de Preços" no sistema Banco de Preços e no site "Cotação Zênite", sendo encontrada apenas uma ARP com a mesma especificação do objeto a ser adquirido por este TRE/PE, porém, o fornecedor se encontra impedido de licitar com a União (PE nº 04/2018 - UASG 170314).

Também consultamos, através de e-mail, todos os TREs sobre a possibilidade de serem gestores de ARP passível de adesão, todas as respostas recebidas foram negativas. Encaminhamos e-mails para 254 (duzentos e cinquenta e quatro) fornecedores que participaram de licitações para aquisição de racks semelhantes, contudo nenhum fornecedor apresentou ARP com a mesma especificação do objeto pretendido por este TRE/PE. Enviamos editais de licitações realizadas que contemplaram objetos similares para análise das especificações pelo setor técnico, a SERES. Entretanto, a SERES informou (0875352) que as características divergentes dificultaria a instalação e a utilização para os fins pretentidos.

Assim, a Assessoria de Segurança (ASSEG), através do Termo de Retificação (0874896) optou por adotar, como modalidade de contratação, o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, justificada da seguinte forma: *"Por derradeiro, esta Assessoia acrescenta que, diante da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas solicitadas de acordo com a demanda da ASSEG/Presidência, optou-se por utilizar Sistema de Registro de Preços. Por conseguinte, a modalidade de licitação ora escolhida conferirá maior celeridade ao processo, tal como o interesse público será mais satisfatoriamente observado mediante a adoção dessa modalidade."*

Ressaltamos que, desde o início do processo de contratação, houve a previsão de um quantitativo mínimo e de um máximo, vez que a pretendida Adesão à ARP seria para aquisição imediata do quantitativo necessário (17 unidades) ao atendimento da demanda emergencial já existente (conforme definido na **Ata de Reunião do COGEST nº 15** 0876674) e seria objeto de um processo licitatório SRP o total do quantitativo planejado para aquisição (34 unidades)

3. Parcelamento do Objeto

Não haverá necessidade de agupamento de itens em lotes, trata-se da aquisição de apenas um item.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, desde que atendidas às exigências do Edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Consultamos 254 (duzentos e cinquenta e quatro) empresas, sendo 03 (três) sediadas em Pernambuco. Das empresas consultadas, apenas 05 (cinco) enviaram preços estimados para o item, dentre elas nenhuma sediada local/regionalmente.
Embora a estimativa total da aquisição do item seja inferior a R$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME´s e EPP'S que estejam sediados local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias. Portanto, esta SECOM sugere que o certame **NÃO** seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

6. Vigência do Contrato

A ata de registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

8.1 - O preço unitário por item, deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no Anexo I deste Termo de Referência;

8.2 - A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública;

8.3 - As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante e o modelo/referência do produto cotado;

8.4 - O julgamento das propostas será pelo menor valor unitário do item;

8.5 - Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;

8.6 - Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/07/2010;

8.7 - A licitante classificada em primeiro lugar, deverá indicar o site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade técnica neste TRE/PE;

8.7.1 – A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;

8.7.2 - É imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;

8.7.3 - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares ou a apresentação de amostra, a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	*Unidade*	*Material*	*Natureza da Despesa*	*Cód. BR (CATMAT)*	*Qtd. máxima*	*Qtd. mínima*	*Preço Máximo Admitido*	*Valor Total*
1	UN	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • Rack Piso 16 U x 970 mm Padrão 19" • Dimensões mínimas: Altura= 87 cm; Largura = 60 cm; Profundidade = 97 cm; • Rack soldado e confeccionado em chapa de aço 1,5 mm SAE 1010/1020. • Estrutura confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. • Teto confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 1,0mm. • Porta frontal confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. • Laterais e fundo confeccionados em chapa de aço com espessura mínima de 1,0mm. • Porta frontal, embutida na estrutura do rack, com fechadura escamoteável e chave com segredo. Armação de aço sem visor. • Laterais, embutidas na estrutura do rack, com aletas de ventilação para melhorar a dissipação de calor interno do rack, com fechadura e chave com segredo. • Fundo, embutido na estrutura do rack, com aletas de ventilação para melhorar a dissipação de calor interno do rack, com fechadura e chave com segredo. • Base soleira soldada, com abertura traseira para passagem de cabos, pés niveladores para pisos irregulares confeccionados em aço e revestidos em borracha. • Teto soldado, com abertura para instalação de ventilação forçada; Fornecimento de 04 ventiladores instalados. • Longarinas de sustentação, soldadas nas laterais internas do rack, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Três longarinas no lado esquerdo e três longarinas no lado direito. • Planos internos, para fixação de equipamentos, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. • Dois planos frontais e dois traseiros com opção de regulagem na profundidade. Planos com furos 9x9mm para instalação de porca gaiola. • Guias para organização de cabos. • Fornecimento de kit de porca-gaiola e parafusos, com no mínimo vinte unidades de cada; • Fornecimento de uma bandeja de 1 U x 19" x 290 mm; • Fornecimento de uma régua de	52.42	BR0111295/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - ESTANTE RACK, ESTANTE (RACK) - ARMAZENAGEM / VERTICAL	34	02	R$ 1.457,74	R$ 49.563,16

		tomada com no mínimo 8 tomadas padrão NBR 14136; • Rack com tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi – pó. ***O Fabricante do equipamento deve disponibilizar Assistência Técnica autorizada no Brasil.**						

***9.2*– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado**

De acordo com tabela comparativa de preços (0877134)

9.3– Custos da Aquisição:

- Valor total estimado da aquisição ND 52.42 (Mobiliário em Geral): R$ R$ 49.563,16 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).
- Inicialmente essa aquisição não estava prevista no Plano de Contratações Institucionais 2019 - Foi validada pelo COGEST a inclusão dessa despesa por meio do formulário 0862425 para realização de Registro de Preços para 34 unidades, com a aquisição imediata de 17 unidades, conforme consta na na Ata nº 12 - SEI 0010276-08.2019.6.17.8000, do COGEST item 2, restando pendente apenas aprovação da DG, de acordo com IN 27 e orientação SOF n 01. Porém, a aquisição imediata das 17(dezessete) unidades não foi possível, tendo em vista os motivos expostos no item 2 (modalidade de aquisição adotada) e, dessa forma, estamos dando prosseguimento tão somente ao SRP das 34 (trinta e quatro) unidades.

10. Modalidade de Empenho

X	ÓRDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme formulário de inclusão de despesa no PCI (0862425) e concordância da AGS emitida na Informação nº 5605 (0869497), seguem os critérios de sustentabilidade a serem aplicados:

- Em razão da especificidade do objeto, no que for pertinente, será adotado o reaproveitamento do bem por entidades parceiras encarregadas da Logística Reversa. Em eventuais aparelhos eletrônicos que demandem a exigência de certificação energética, a mesma deverá ser fornecida pelo Contratado.
- De toda sorte, ao efetuar os serviços de instalação/manutenção/reparo/substituição dos equipamentos, as condutas devem estar em sintonia com os manuais e normas técnicas específicas, com objetivo de mantê-los em perfeitas condições de uso e de prevenir riscos à saúde das pessoas, observando-se as normas vigentes – inclusive da ABNT – e o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC); Cabendo a empresa contratada prover a disposição de resíduos conforme exige a legislação ambientar em vigor no país, sem repasse do ônus/custos para o TRE-PE.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

12.1 - O fornecedor terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, ou pelos fones/fax (81) 3194-9337 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9338;

12.2 - No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

12.3 - Os produtos deverão ser entregues, no máximo, em até **30** (**trinta**) **dias corridos** a contar do recebimento da nota de empenho por parte da empresa.

12.4 - Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

12.5 - O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8:00 as 13:00h de segunda a sexta-feira.

13. Garantia e Assistência Técnica

13.1 - Deverá ser emitida garantia dos equipamentos pelo período mínimo de **12 (doze) meses a contar da entrega do bem**, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica, compreendendo a substituição de peças, componentes e acessórios que apresentem defeito durante este período, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, prevalecendo contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido; bem como é necessária a existência de **assistência técnica especilizada em solo nacional;**

13.2 - Após a abertura do chamado, não sendo possível a recuperação do equipamento em 72 (setenta e duas horas), durante o período de garantia, deverá ser providenciado a substituição do mesmo por um equipamento equivalente ou superior, em caráter provisório, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem qualquer ônus para o TRE-PE. Após a constatação de impossibilidade de reparo em até 15 (quinze) dias corridos da abertura do chamado, a substituição passará a ser definitiva, desde que o equipamento seja novo;

13.3 - A manutenção só poderá ser efetuada por agente credenciado e qualificado pelo fabricante para executá-la no respectivo equipamento, mediante prévio agendamento e comunicação via e-mail a esta Assessoria;

13.4 - A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como às oferecidas em sua proposta;

Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora do Pregão Eletrônico:

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no **CAPÍTULO 12** deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou manchas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;

- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 16** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor(a) titular: Danielle Bezerra de Lima, mat. JE 4908 - CPF: 008.970114-30, e-mail: danielle.bezerra@tre-pe.jus.br
Gestor substituto: Rynan de Lyra Gallindo, mat. 256 - CPF: 683.925.594-87, e-mail: rynan.gallindo@tre-pe.jus.br

17. **Dos Anexos**

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS (0877134)

ANEXO II - FORNECEDORES CONSULTADOS (0877144)

ANEXO III - COTAÇÃO DE FORNECEDORES (0877139)

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BEZERRA DE LIMA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/04/2019, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR**, **Chefe de Seção**, em 12/04/2019, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI**, **Analista Judiciário(a)**, em 15/04/2019, às 07:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Chefe de Seção**, em 15/04/2019, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876421** e o código CRC **FE1BAD35**.